



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Secretaria: Ação Social e Cidadania

Responsável pela formalização da demanda: Tayane Momoli

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente documento tem por finalidade formalizar a demanda para implantação e execução de aulas de patinação artística, a serem ofertadas para crianças e adolescentes do município, como atividade de caráter esportivo, educativo e de inclusão social, considerando os impactos positivos já observados no desenvolvimento integral desse público.

3. DETALHAMENTO DA DEMANDA

A presente demanda refere-se à necessidade da oferta de aulas de patinação artística para crianças e adolescentes do município, como ação integrante das políticas públicas de promoção do esporte, lazer e inclusão social.

O serviço deverá contemplar a realização de aulas sistemáticas, planejadas e conduzidas por profissional devidamente qualificado, com metodologias adequadas às diferentes faixas etárias (de 05 anos a 15 anos) e níveis de habilidade dos participantes (iniciantes, intermediários e avançados), com aproximadamente 40 crianças.

As aulas deverão ser realizadas no Ginásio Municipal, nas quintas-feiras à tarde e serão estruturadas em três turmas, com horários distribuídos no período compreendido entre 16h e 19h.

- As aulas deverão abranger conteúdos progressivos, incluindo:

A. Iniciação à patinação:

- Apresentação dos equipamentos (patins e itens de segurança);
- Orientações sobre o uso correto de capacete, joelheiras e cotoveleiras;
- Postura básica e equilíbrio;
- Primeiros deslocamentos.

B. Desenvolvimento motor:

- Exercícios de coordenação motora;
- Noções de lateralidade e equilíbrio dinâmico;
- Deslocamentos frontais e laterais;
- Paradas simples (freio).

C. Técnicas básicas de patinação:

- Impulsão e deslizamento;
- Curvas e mudanças de direção;
- Controle de velocidade;
- Técnicas de frenagem.

D. Aperfeiçoamento técnico:

- Sequência de movimentos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

- Giro básico;
- Transições e deslocamentos combinados;
- Introdução e coreografias.

E. Atividades recreativas e lúdicas:

- Brincadeiras educativas com patins;
- Circuitos e desafios motores;
- Dinâmicas em grupo.

F. Convivência e disciplina:

- Preparação para apresentações em eventos municipais;
- Participação em atividades culturais e esportivas.

- A execução das aulas de patinação deverão prever o planejamento pedagógico das atividades, a divisão das turmas por faixa etária e/ou nível de habilidade, a definição de carga horária e cronograma, a disponibilização de profissional qualificado para a instrução, juntamente com um auxiliar, bem como a garantia de condições adequadas de segurança, organização e acompanhamento dos participantes, devendo ainda ser apresentado relatório mensal das atividades desenvolvidas e mantido o controle de frequência por meio de lista de presença.

- Além disso, deverão ser disponibilizados **pela contratada** os seguintes recursos:

- Patins adequados às idades atendidas, e higienizados ao final de cada aula.
- Equipamentos de proteção individual (exemplo: joelheiras) higienizados ao final de cada aula.
- Cones, marcadores e demais materiais para atividades práticas.
- Aparelho de som e/ou recursos auxiliares para condução das aulas.
- Materiais de apoio pedagógico.
- Demais itens necessários para a adequada execução das atividades.
- Apresentação de relatório mensal das atividades realizadas.
- Lista de presença atualizada dos participantes.
- Comunicar à Secretaria qualquer intercorrência relevante.
- Deverá chegar ao local com antecedência mínima necessária, a fim de organizar previamente os materiais e equipamentos a serem utilizados.
- Garantir o início das atividades rigorosamente no horário determinado, sendo vedados atrasos, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas.

4. JUSTIFICATIVA

A presente demanda tem como objetivo a contratação de serviços especializados para a realização de aulas de patinação no município de Cruzaltense, por meio da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, voltadas prioritariamente ao atendimento de crianças e adolescentes.

A oferta das aulas de patinação constitui uma importante estratégia de promoção da inclusão social, incentivo à prática esportiva e fortalecimento de vínculos comunitários. A atividade contribui significativamente para o desenvolvimento físico, motor, cognitivo e social dos participantes, estimulando habilidade como equilíbrio, coordenação motora, disciplina, concentração e convivência em grupo. No âmbito da política de assistência social, a iniciativa se justifica como instrumento de prevenção a situações de vulnerabilidade social, ao proporcionar às crianças e adolescentes o acesso a atividades estruturadas no contraturno escolar, promovendo a ocupação saudável do tempo livre e reduzindo a exposição a riscos sociais.

Destaca-se, ainda, que a disponibilização gratuita das aulas amplia o acesso ao esporte e ao lazer, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade, garantindo equidade e inclusão. A ação também fortalece o papel do poder público



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

na promoção de bem-estar social e na garantia de direitos, conforme previsto nas diretrizes das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

Além disso, a atividade poderá contribuir para a identificação e desenvolvimento de talentos locais, incentivando a participação em eventos e apresentações, promovendo a valorização dos participantes e o fortalecimento da identidade comunitária.

Ressalta-se a necessidade de contratação de profissional com auxiliar ou empresa especializada, a fim de assegurar a execução adequada das aulas, com metodologia apropriada, acompanhamento técnico qualificado e condições de segurança física dos participantes e a qualidade do serviço prestado.

Diante do exposto, justifica-se a formalização da presente demanda, considerando seu relevante interesse público, seu impacto social positivo e sua contribuição efetiva para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes do município de Cruzaltense.

5. RESULTADOS ESPERADOS

- Melhoria do desenvolvimento físico e motor dos participantes;
- Fortalecimento das habilidades socioemocionais;
- Ampliação do acesso ao esporte para crianças e adolescentes;
- Redução da exposição a situações de vulnerabilidade social;
- Maior integração social e comunitária;
- Incentivo à formação de hábitos saudáveis;
- Identificação de talentos esportivos;
- Execução das atividades com qualidade e segurança;
- Monitoramento contínuo por meio de relatórios e controle de frequência.

6. DOCUMENTOS

Essa formalização de demanda foi entregue com os seguintes documentos:

- Orçamento

7. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Gabinete do Prefeito para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

Cruzaltense/RS, 24 de abril de 2026.

Tayane Momoli Lazari
Secretária Adjunta de Ação Social e Cidadania

8. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo a continuidade do procedimento designado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos deste Município, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se à área requisitante para providências necessárias quanto à elaboração dos demais documentos.

André Gazzoni
Prefeito Municipal